

REGULAMENTO CONCURSO ORATÓRIA NAS ESCOLAS

Tema 2018: “Hanseníase: A informação é o caminho para a cura”

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O presente regulamento tem como principais objetivos:

- I. Valorizar a oratória, como forma de crescimento individual, aprimoramento e treinamento.
- II. Reafirmar anualmente a importância do tema adotado pela “JCI Brasil” estimulando os jovens a formar uma consciência crítica sobre o tema.
- III. Comprovar que a geração de oportunidades práticas, caracteriza-se como forma indiscutível de preparar e treinar novas lideranças.
- IV. Manter vivo o gosto pela arte milenar da oratória.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - O concurso de oratória será disputado em 02 (duas) distintas etapas que são: Primeira Etapa na Escola, Segunda Etapa Intermunicipal e dele poderão participar todos os alunos regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino Público ou Privado. Para efeito de Concurso admitiremos alunos que estiverem cursando devidamente durante a realização do concurso o 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, que demonstrem interesse de participar em todas as etapas exigidas pelo concurso.

Parágrafo primeiro: É vedada a participação de membros juniores e aspirantes da JCI.

Parágrafo segundo: Obedecer o tema 2018 proposto pela JCI Brasil “Hanseníase: A informação é o caminho para a cura”

DAS ETAPAS

Artigo 3º - O Concurso Intermunicipal de Oratória será disputado em 02 (duas) etapas, a saber:

a) **Primeira Etapa Escola:** se desenvolverá internamente em cada estabelecimento de ensino, sob a responsabilidade das escolas participantes, que indicará o seu representante à etapa seguinte.

b) **Segunda Etapa Intermunicipal:** terá a participação dos representantes de cada escola participante do programa e será organizada pela JCI Novo

Hamburgo, na cidade de Novo Hamburgo em local a ser confirmado pela organização em até 30 dias antes do concurso.

Parágrafo Único: O formulário de inscrição do candidato deverá obrigatoriamente ser acompanhado pelo Termo de Autorização de Uso de Imagem e entregue na final do concurso da primeira etapa.

DA ORGANIZAÇÃO E FORMATO DO CONCURSO

Artigo 5º - Na primeira Etapa da Escola um representante da JCI Novo Hamburgo realizará um encontro preliminar com capacitação sobre dicas de oratória e informará as regras do concurso para os alunos do 8º e 9º ano em data a ser ajustada com a escola participante.

Parágrafo primeiro: A escola definirá o professor coordenador e responsável pelo desenvolvimento dos alunos podendo ser o mesmo responsável pelo concurso da primeira etapa.

Parágrafo segundo: O(a) Diretor(a) e a Comissão do programa Oratória nas escolas da JCI Novo Hamburgo estarão disponíveis para esclarecimento de dúvidas e orientações para o Concurso e/ou palestras.

Parágrafo terceiro: nesta mesma data será definido em conjunto, JCI Novo Hamburgo e escola a data do concurso da primeira etapa.

Artigo 6º- No dia do concurso da primeira Etapa da Escola recomenda-se escolher por sorteio a ordem de apresentação dos concorrentes e realizar uma reunião de até 30 minutos antes ao concurso para esclarecer as regras de avaliação aos jurados.

Artigo 7º- Para primeira etapa é necessário no mínimo 03 (três) jurados, sendo que 01 (um) jurado sempre será representante da JCI Novo Hamburgo.

Parágrafo primeiro – É responsabilidade do coordenador da primeira Etapa definir os demais jurados e 01(um) cronometrista.

Parágrafo segundo - É vedada a participação do professor coordenador como jurado.

Artigo 8º- Na primeira etapa havendo premiação, esta é de inteira responsabilidade da escola.

Artigo 9º- O vencedor interno da primeira etapa está automaticamente classificado para a segunda etapa, qual seja a intermunicipal.

Parágrafo único: Em caso do classificado da primeira etapa não poder participar, a escola deverá comunicar a JCI Novo Hamburgo no mínimo 72 horas antes da final intermunicipal e **será solicitado ao participante subsequente a participação na final intermunicipal**, oportunidade esta até o terceiro classificado.

Artigo 10º- A JCI Novo Hamburgo assume a inteira responsabilidade e coordenação pela organização da segunda Etapa Intermunicipal, definindo, data, local, protocolo, jurados, som e imagem, divulgação e premiação.

Parágrafo primeiro – A escola responsabiliza-se pelo deslocamento e a presença do candidato/concorrente ao local determinado na final do concurso, sendo facultando a escola e concorrente levar torcida.

Artigo 11º- Na Etapa Intermunicipal após serem apresentados ao público, durante o protocolo, os concorrentes deverão ficar em salas separadas e incomunicáveis. Depois da sua apresentação o candidato poderá assistir os demais, devendo ficar em local determinado pela coordenação e desde que não atrapalhe a apresentação, **fator este que poderá acarretar sua desclassificação.**

DO JULGAMENTO

Artigo 12º - Em todas as etapas do concurso os concorrentes deverão ser avaliados pela apresentação do DISCURSO PREPARADO.

Artigo 13º - O DISCURSO PREPARADO terá como tema, em todas as etapas do concurso, o mesmo indicado nacionalmente pela JCI Brasil, ficando a sua forma de apresentação a critério do orador.

Parágrafo primeiro: Em todas as etapas, a forma de apresentação fica a critério do candidato, sendo permitido utilizar-se apenas de anotações para guiar seu discurso, sendo que outros materiais de apoio como músicas, multimídia, pagers, celulares, imagens e afins são proibidos em ambas as fases.

Parágrafo segundo: A apresentação pode ser feita atrás de um púlpito com microfone fixo ou sem o púlpito com microfone nas mãos, segundo a vontade do candidato.

Artigo 14º - O tempo concedido para apresentação do discurso preparado será de 03(três) a 05 (cinco) minutos.

Artigo 15º - Os jurados deverão seguir os critérios do Formulário de Avaliação, marcando se o orador atendeu ou não o quesito, não serão atribuídas notas. O Formulário de Avaliação será único, e apresentará todos os concorrentes, e no final cada Jurado irá escolher entre os concorrentes 3 (três) oradores que se destacaram, e marcar na ficha de avaliação, através de uma nota geral

Artigo 16º - Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação do discurso preparado serão os listados abaixo, sendo que as questões que estão no formulário de avaliação devem servir como base para a avaliação dos jurados, tais como os itens: Voz, Mensagem e Apresentação.

1-VOZ (Emoção)

1. PRONÚNCIA: Palavras ditas com clareza e em volume adequado.
2. MODULAÇÃO: Entonação e ritmo das palavras são naturais, convincentes.
3. COERÊNCIA: Emoção ou entusiasmo da voz são coerente com o texto.
4. SEGURANÇA: Orador demonstra firmeza na fala, domínio do que diz.
5. MOTIVAÇÃO: A voz do orador motiva e convence quem ouve

2-MENSAGEM (Conteúdo)

1. TEMA: O conteúdo falado é fiel ao tema proposto.
2. ARGUMENTO: O orador usa adequadamente referências bibliográficas.
3. ESTRUTURA: O discurso tem introdução, desenvolvimento e finalização.
4. IDÉIA: A mensagem está de forma clara e de fácil compreensão.
5. CONCLUSÃO: Conteúdo é relevante, de expressão.

3-APRESENTAÇÃO (Linguagem corporal)

1. O orador tem uma boa postura.
2. Os gestos do orador são coerentes e naturais.
3. Faz contato visual com a plateia.
4. Tem mudanças nas suas expressividades facial.
5. Posiciona-se bem no palco com coerência e firmeza.

4- NOTA DO JURADO

De acordo com o contexto geral o jurado irá atribuir uma nota ao orador a qual será somada a pontuação final.

5-TEMPO:

O tempo concedido para apresentação do discurso preparado será de 03(três) a 05(cinco) minutos. Anotar no Formulário o Tempo do Orador após apresentação. Será descontado 1(um) ponto a cada grupo de cinco segundos, falados além ou aquém do tempo estipulado, sendo que a perda limitar-se-á a 15(quinze) pontos conforme escala abaixo

Tempo falado a mais ou a menos

00:00	0	00:40	-8
00:05	-1	00:45	-9
00:10	-2	00:50	-10
00:15	-3	00:55	-11
00:20	-4	01:00	-12
00:25	-5	01:05	-13
00:30	-6	01:10	-14
00:35	-7	01:15	-15

Artigo 12º - A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pelos jurados, nas avaliações realizadas durante a apresentação dos discursos dos oradores.

Parágrafo Único: Em caso de empate os jurados farão uma votação entre os empatados escolhendo para qual candidato darão o ponto de desempate.

Artigo 13º - O cronometrista fará um sinal de alerta ao orador, sempre quando faltar **02 (dois) minutos e 01 (um) minuto** para o encerramento do tempo estipulado.

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 14º- Para Etapa Intermunicipal a comissão julgadora do Concurso de Oratória será formada por 01 (um) cronometrista que irá controlar o tempo e um grupo ímpar de 03 (três) ou 05 (cinco) jurados, convidados pela Organização, sendo adotado como critérios básicos para efetivação do convite, o conhecimento sobre o assunto. A Comissão Julgadora deve nomear um porta-voz ou presidente entre os seus membros.

Parágrafo Primeiro: Os jurados deverão **OBRIGATORIAMENTE** receber orientação prévio sobre o Formulário de Avaliação explicando cada item a ser avaliado.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que a mesa julgadora seja composta de 03 (três) ou 05 (cinco) jurados, sendo: instrutor de oratória (que seja ou não da JCI), profissional de fonoaudiologia, professor de português ou com formação em letras que não seja das escolas concorrentes, profissional de comunicação (jornalista, radialista, apresentador TV), parceiro do programa, e/ou passado presidente local cabe salientar que das sugestões acima devem ser escolhidos no mínimo 03 jurados.

Artigo 15º - Para auxiliar o trabalho da comissão julgadora, será nomeado um cronometrista, que informará o tempo, utilizado por cada candidato, para análise do item “tempo”, dos requisitos a que se refere o artigo 9º, utilizando-se de planilha específica.

Artigo 16º - O formulário de avaliação deverá ser assinado pelo jurado no final de todas as apresentações, e poderão ser conferidas por um representante de cada participante.

Parágrafo único: após o Concurso os formulários serão destruídos e não serão divulgados.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 18º - Etapa Escola: o vencedor do concurso na escola receberá premiação ou certificação a critério da escola.

Artigo 19º - Etapa Intermunicipal: Todos participantes receberão certificado e os três primeiros colocados do concurso intermunicipal receberão troféus e uma premiação a ser definida pela comissão do concurso.

Parágrafo primeiro: A escola do primeiro colocado receberá um troféu.

VIGÊNCIA

Artigo 22º - O presente regulamento entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018 e terá sua vigência por tempo indeterminado, sendo sua atualização de responsabilidade da JCI Brasil.

- ANEXO I

Termo de autorização de uso de imagem menores de idade

Eu, _____, portador(a) de
cédula de identidade nº _____, responsável legal pelo(a)
menor _____,
portador(a) de cédula de identidade nº _____, autorizo a JCI
_____ e a JCI Brasil a utilizar fotos, texto, gravação em vídeo da imagem
e depoimentos do(a) menor supracitado(a), bem como a veiculação de sua
imagem e depoimentos em qualquer meio de comunicação para fins didáticos,
elaboração de produtos e divulgação de projetos audiovisuais sem quaisquer ônus
e restrições, bem como sem fins lucrativos para a organização, referente a sua
participação no Programa Nacional Oratória nas Escolas.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens e depoimentos do(a) menor
supracitado(a), não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Novo Hamburgo _____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) responsável legal

Assinatura do(a) menor